



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 02-2026

QUARTEL EM CRICIÚMA 15 DE ABRIL DE 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
Nº 02-2026**

Quartel em Criciúma - SC, 15 de abril de 2026.

Publico para o conhecimento e devida execução.

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL (CONVERSÃO EM PECÚNIA):

Em relação ao período solicitado de um mês de Licença Especial de conversão em pecúnia, do TC BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO, a contar de 8 de abril de 2026:

1. Defiro o gozo com permanência no trabalho durante o período do usufruto;
2. Publique-se no BI da 5ªRBM;
3. Inserir o BI no presente processo;
4. Após o período da permanência no trabalho, encaminhar para Sr Cel BM Diretor de Pessoal, para análise e pagamento.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 8367/2026)

II – ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Na solicitação contida no Ofício Nº 384-26-COBOM-TRO, do **1º Sgt BM Mtcl 692208-2 RODRIGO PEPLER DE SOUZA**, o qual solicita gozo de banco de horas das 01h00 às 07h00, do dia 27 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. alterar escala;
3. insira-se no SIGRH;
4. publique-se em BI da 5ªRBM; e
5. archive-se

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7900/2026)

Na solicitação contida no Ofício Nº 280-26-COBOM-TRO , do **Cabo BM Mtcl 931781-3 ALESANCO NEVES DE FARIAS**, o qual solicita gozo de banco de horas das 01h00 às 07h00, do dia 14 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. alterar escala;
3. insira-se no SIGRH;
4. publique-se em BI da 5ªRBM; e
5. archive-se

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 6329/2026)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**ELOGIO:**

Aprovo o elogio proposto pelo **Major BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI IELUSINSKY** Presidente da Coordenadoria de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, ao **3º Sargento BM Mtcl 931.686-8 MATHEUS PREMOLI DE SOUZA** e seu respectivo cão de buscas **Bono** pela ótima participação e envolvimento no simulado de desastres urbanos realizado pelo CBMSC como marco da criação dos Grupos de Respostas à Desastres na cidade de Rio do Sul, sede do 15º BBM, no dia 26 e 27 de março do 2026.

A atuação do referido binômio nos cenários de intervenção em áreas deslizadas e busca e resgate em estruturas colapsadas, mostra o quanto importante e fundamental é a atuação conjunta dos binômios com as equipes de pronta resposta nos desastres urbanos.

Portanto, em retribuição, torno público o presente elogio, como forma de reconhecimento e valorização de sua atuação

Individual;
Averbe-se.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ªRBM
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 16/2026/INVP/CBMSC, de 31 de março de 2026.

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR (5ª RBM), no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e com fundamento no artigo 9º do Regulamento de Sindicância e Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 16/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar o que foi relatado no Ofício n. 0215/2026/02PJ/SOM (MPSC), referente a Notícia de fato n. 01.2026.00009692-0, advindo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio.

Art. 2º **Designar** o Subtenente BM Mtcl 920524-1 **AURI GEOVANE NASCIMENTO**, como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de levantamento de informações básicas, visando ao esclarecimento da situação.

Art. 3º **Conceder** 20 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim da 5ª RBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 8427/2026)

PORTARIA Nº 91/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 91/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída a 3º Sgt BM Mtcl 927672-6 **ELIZA PAZ COELHO** por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 09/11/2025 e 28/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT **LAURENTINO** como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7880/2026)

PORTARIA Nº 83/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao 3º Sgt BM Mtcl 400178-8 **EDILON VIEIRA FERNANDES**, por não se encontrar em seu setor de serviço

(COBOM), em determinado período dos dias 03/11/2025, 04/11/2025, 05/11/2025, 10/11/2025 e 28/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** a Cap BM Mtcl 934055-6 **BÁRBARA FORTKAMP**, como Encarregada deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7877/2026)

PORTARIA Nº 93/2026/PAD/CBMSC, de 27 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 932281-7 RICHARD **BITTENCOURT** DE SOUZA, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM) no dia 30/11/2025, quando o solicitante da Ocorrência nº 130870956 não conseguiu contato com COBOM de Tubarão, e ainda, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 31/10/2025 e 06/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o MAJOR BM Mtcl 925638-5 JIHORGENES LUCIANO **BORGES**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7794/2026)

PORTARIA Nº 90/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 375460-0 DIEGO DO NASCIMENTO **ALVES**, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período do dia 03/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens, 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o Maj BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7799/2026)

PORTARIA Nº 86/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 86/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 931863-1 UGO **GENOVEZ** AGUIAR, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 06/11/2025 e 01/12/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o ST BM Mtcl 926704-2 **ISMAEL** DE SOUZA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7802/2026)

PORTARIA Nº 89/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 89/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 691580-9 **EVILÁZIO** HENRIQUE JÚNIOR, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 04/11/2025, 05/11/2025 e 10/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens, 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de

qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT **LAURENTINO**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7803/2026)

PORTARIA Nº 88/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 692171-0 THYAGO **GARCIA**, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 15/11/2025, 21/11/2025 e 27/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens, 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** a Cap BM Mtcl 934055-6 **BÁRBARA FORTKAMP**, como Encarregada deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7805/2026)

PORTARIA Nº 87/2026/PAD/CBMSC, de 27 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 87/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtc 929339-6 **IVAN TACILIO ONOFRE FILHO**, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 02/11/2025, 08/11/2025, 26/11/2025, 30/11/2025, pelo atendimento da Ocorrência nº 130870956 e pela conduta adotada de forma recorrente de utilizar o espaço do COBOM para deitar-se em colchão, com a luz apagada, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 16 (Retardar a execução de qualquer ordem), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o MAJOR BM Mtcl 925638-5 JIHORGENES LUCIANO **BORGES**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7807/2026)

PORTARIA Nº 85/2026/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Sd 1ª Classe BM Mtcl 615390-9 IGOR **PAES MARCON**, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em

determinado período dos dias 31/10/2025 e 07/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado), 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o ST BM Mtcl 926704-2 **ISMAEL DE SOUZA**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7811/2026)

PORTARIA Nº 92/2026/PAD/CBMSC, de 27 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 92/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Sd 1ª Classe BM Mtcl 615387-9 **JONATAN DA SILVA HELENA**, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período dos dias 08/11/2025, 09/11/2025, 15/11/2025, 21/11/2025, 26/11/2025 e 27/11/2025, conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM 927149-0 Mtcl **DIEGO DA ROSA SILVA**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7814/2026)

PORTARIA Nº 84/2026/PAD/CBMSC, de 27 de março de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 84/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Sd 1ª Classe BM Mtcl 615398-4 **JENNIFER NEVES**, por não se encontrar em seu setor de serviço (COBOM), em determinado período no dia 02/11/2025 conforme apurado na Sindicância nº 46/2025/CBMSC, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado), 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM 927149-0 Mtcl **DIEGO DA ROSA SILVA**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 7817/2026)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E594I8HM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CPF: 029.XXX.729-XX) em 15/04/2026 às 15:57:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 11:42:52 e válido até 01/03/2119 - 11:42:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTEwMV81MTM3XzlwMjZfRTU5NEk4SE0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005101/2026** e o código **E594I8HM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.